



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Gestão de Contratos**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 18/2020/BAR**

**Processo nº: 23209.003766/2020-67**

**Pregão Eletrônico nº: 09/2020**

**Processo nº: 23208.002413/2020-50**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade no MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 055.099.656-73, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria no 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 09/2020, processado sob o nº 23208.002413/2020-50, RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo **Licitante Vencedor DRIVE A INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.677.870/0001-08**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 960 – 5º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30190-085, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato, representado por seu **sócio proprietário, o Senhor RENATO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, carteira de identidade M-4.673.922 expedida pela SSP-MG, CPF 465.801.076-34, residente e domiciliado à Rua Moreira César, 35 - Apto 402, Bairro Gutierrez – CEP 30.441-155, Belo Horizonte/MG, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG conforme especificado no presente Edital e seus Anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**00.677.870/0001-08 - DRIVE A INFORMATICA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<a href="#">NOTEBOOK</a>	Unidade	83	R\$ 6.696,9700	R\$ 6.490,0000	R\$ 538.670,0000

**Marca:** HP**Fabricante:** HP**Modelo / Versão:** ProBook 445 G7

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tela plana com resolução FHD de 14"; Processador AMD Ryzen 7 4700U; 08 GB de memória DDR4 3200 MHz (1x8GB); SSD de 256 GB M.2 NVMe integrado; Leitor de cartões SD integrado; Controladora gráfica integrada, com uma porta HDMI; Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada; Controladora de rede Wireless Dual Band integrada, com suporte aos padrões 802.11 a /b /g /n /ac /ax. Bluetooth 5.1 integrado; Webcam HD 720p Integrada; Teclado integrado, com teclado numérico integrado, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário; Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com função multi-touch; Bateria interna de 03 células Lithium-Ion, com capacidade de 45 WHr; Fonte de alimentação HP externa bivolt com chaveamento automático, com 45W de potência, com 87% de eficiência energética; Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136; Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários; Acompanha maleta, Garantia e demais condições conforme proposta anexa.

23	<a href="#">SWITCH</a>	Unidade	3	R\$ 36.418,2100	R\$ 25.990,0000	R\$ 77.970,0000
----	------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

**Marca:** Ruckus**Fabricante:** Ruckus**Modelo / Versão:** Switch ICX7450-24

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SWITCH 12 PORTAS SFP+ RUCKUS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta anexa.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 616.640,0000</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-------------------------

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 21/12/2020 e encerramento em 20/12/2021, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuú, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GOMES FERREIRA, Representante legal da empresa**, em 28/12/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Antonio Cereda da Silva, Testemunha**, em 06/01/2021, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Francisca Silva, Testemunha**, em 07/01/2021, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0716461** e o código CRC **AA959571**.

23209.003766/2020-67

0716461v1